Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2ª Vara Cível de Araguaína

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011819-15.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: GENOVEVA DIAS PEREIRA

RÉU: NUTRISHOP DIETETICOS LTDA - ME

TERMO DE PENHORA

Gratuidade da Justiça Deferida ( )sim (X)não

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021), no Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no edifício do Fórum local, comigo Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, de seu cargo nomeado, na ação em epígrafe, em cumprimento a determinação judicial e nos termos do art. 838, incisos I, II, III, do CPC, tem-se por penhorado o(s) bem(ns) imóvel(is), abaixo descrito, em nome do(s) Executado(s), como garantia de pagamento da dívida.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL: LOTE Nº 17, da Quadra nº 65, situado à Rua Cônego João Lima, nesta cidade, com área de 285,60m², sendo pela Rua Cônego João Lima 6,80m de frente; pela linha do fundo 6,80m; pela linha que divide com o lote nº (16) 42,00m; e pela linha que divide com o lote º (17-A) 42,00m.matrícula nº 5.613 do SRI de Araguaína/TO
DEPOSITÁRIO FIEL: Ainda em conformidade com o supracitado instituto legal e para formalização do presente termo, fica nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do(s) bem(ns), o(a) Sr(a) Genoveva Dias Pereira, brasileiro(a), viúva, portadora do CPF: 693.236.821-87, ficando neste ato INTIMADA(S) a não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa deste Juízo.

INFORMAÇÃO AO OFICIAL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL: Sendo a parte interessada beneficiária da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, não deverá haver cobrança dos emolumentos ou qualquer despesa para efetivação do registro/averbação na matrícula do imóvel, conforme previsão legal do art. 98, § 1º, inciso IX do CPC.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para constar, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse lavrado este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Escrivã Judicial/ Técnica judiciária, que digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **2490796v3** e do código CRC **7dd8f164**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
Data e Hora: 07/04/2021, às 14:10:34

0011819-15.2015.8.27.2706 **2490796 .V3**